

LEI ORDINÁRIA N.º 634, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 721.650,00 (Setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida, aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 721.650,00 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

21.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1018 – PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE

2117 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MARIA ERINEIDE FERREIRA.

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 580.000,00
---------------------------------	----------------

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	21.650,00
---------------------------------	-----	-----------

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Total R\$ 721.650,00



Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes de transferências de convenio Estadual e do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 08 de maio de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB

Liberdade

Prosperidade

05-05-1994



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS